



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº

501/2020

INDICAÇÃO

AUTOR: **DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL**

INDICA ao Poder Executivo a necessidade dos estabelecimentos de ensino e de saúde notificarem às autoridades pública competentes a prática de violência autoprovocada, automutilação e tentativa de suicídio, e dá outras providências, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos do artigo 188 c/c o artigo 146, inciso VII, do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, a necessidade dos estabelecimentos de ensino e de saúde notificarem às autoridades pública competentes a prática de violência autoprovocada, automutilação e tentativa de suicídio, e dá outras providências, no âmbito do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 02 de abril de 2020.

EYDER BRASIL
Deputado Estadual – PSL
Líder de Governo

Justificativa

Excelentíssimos Senhores Parlamentares;

Prefacialmente cumpre salientar que, a presente indicação objetiva alcançar e a criar um amplo debate em todo o Estado para buscar mecanismos principalmente de combate à depressão e ao suicídio.

Ante o exposto, requer o apoio parlamentar para a aprovação desta indicação.